DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. _____

= **PORTARIA Nº 4.542 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.026.** =

"**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A "FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO a criação no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aramina, 1 (uma) função gratificada de encarregado (a) do Setor Administrativo, a ser exercida por servidor(a) efetivo vinculada à Secretaria Municipal de Saúde (Lei 1.806 de 27 de agosto de 2.026);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal **DANIEL CAMPOS SOARES,** inscrito no RG. *omissis*-SSP/SP e no CPF. sob o n. *omissis*, para exercer a **"FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Compete ao Encarregado do Setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde:

I – organizar, controlar e supervisionar as rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;

II – coordenar o recebimento, o protocolo, a tramitação e o arquivamento dos processos administrativos internos da Secretaria;

III – auxiliar na instrução, no controle e na organização documental de convênios, contratos e prestações de contas afetos à área da saúde;

IV – supervisionar o controle de patrimônio, almoxarifado e materiais de consumo da Secretaria;

V – organizar escalas, frequência e demais rotinas administrativas de pessoal vinculadas à Secretaria, em articulação com o setor de recursos humanos do Município;

VI – auxiliar o Secretário Municipal de Saúde e a Diretora de Atenção Primária à Saúde na instrução de processos administrativos diversos;

VII – executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art. 3º- A gratificação a ser paga ao servidor será de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, conforme artigo 4º da Lei 1.806 de 27 de agosto de 2.026, a ser paga cumulativamente com a remuneração de seu cargo efetivo.
§ 1º A gratificação de que trata o caput deste artigo não se incorpora, para nenhum efeito, à remuneração ou aos proventos do servidor, sendo devida apenas enquanto durar o efetivo exercício da função (§ 1° do Artigo 4º da Lei 1.806 de 27 de agosto de 2.026).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. _____

= **PORTARIA Nº 4.542 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.026.** =

§ 2º O valor da gratificação será reajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices aplicados aos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais. (§ 2º do Artigo 4º da Lei 1.806 de 27 de agosto de 2.026)

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de setembro de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 242

= PORTARIA Nº 4.544 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.026 =

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **FREDERICO BARBOZA BARBOZA**, portador da Cédula de Identidade RG: *omissis*, CPF. *omissis*, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

Art. 2º. Fica nomeado a partir de 04 de setembro de 2.026 o Sr. **FREDERICO BARBOZA BARBOZA**, portador da Cédula de Identidade RG: *omissis*, CPF: *omissis*, para exercer o cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO,** referência AP1.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de setembro de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO **= PORTARIA Nº 4.544 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.026 =**	Fls. 242

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. __243___

= **PORTARIA Nº 4.545 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.026** =

"**DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."

LUÍS SERGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado responsável para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, o Sr. **MAURO ROBERTO DOMINGOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. *omissis* SSP. SP, inscrito no CPF – MF sob o nº. *omissis*, em virtude da vacância do cargo do Secretário da pasta, exercendo cumulativamente as atribuições de Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo a sua remuneração, continuando o mesmo a receber como Secretário da Administração, finanças e Planejamento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 04 de setembro de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria